



DECRETO Nº 018/2017

Altera o art. 2º do Decreto nº 05/2016 de 18 de fevereiro de 2016, que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **JOSEFA MONTEIRO DA SILVA PAULO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º. do Decreto n.º 05/2016 de 18 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.603,58 (Dois mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 833,15 (oitocentos e trinta e três reais quinze centavos), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal Nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 520,72 (Quinhentos e vinte reais setenta e dois centavos) de acordo com o artigo 106, da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 129,18 (Cento e vinte e nove reais e dezoito centavos) conforme Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 4.086,63 (Quatro mil oitenta e seis reais sessenta e três centavos) mensais e R\$ 49.039,56 (Quarenta e nove mil e trinta e nove reais cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do município.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / março / 20 17
DE Nº 10.926
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 17
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS